



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN Nº 002, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação / regularização de
Núcleos Administrativos na Estrutura
Organizacional Formal da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a possibilidade de criação/regularização de Núcleos Administrativos para compor a Estrutura Organizacional Formal da UNIRIO.

Art. 2º Entende-se por Núcleos Administrativos Unidades formais, que podem estar ligadas à área jurídica, de projetos, finanças, compras, suprimentos, pessoas, comunicação, planejamento, orçamento, infraestrutura, meio ambiente, correição, integridade, entre outras.

Art. 3º O objetivo dos Núcleos Administrativos é contribuir para a melhoria da integração e satisfação das demais Unidades Organizacionais, com aperfeiçoamento contínuo das suas competências e atribuições.

Art. 4º O Núcleo Administrativo busca o aprimoramento dos trabalhos, assessorando a Reitoria (Administração Central), bem como qualquer outra Unidade gestora, e se destaca por também se relacionar com as demais Unidades Organizacionais, atendendo de forma eficaz, dentro dos padrões de qualidade.

Art. 5º Na documentação necessária para a implementação de um Núcleo Administrativo, devem constar:

- I. a Ata da Unidade proponente com a indicação da aprovação do Núcleo proposto;
- II. a indicação se o Núcleo é físico ou virtual. Em ambos os casos, devem ser informados sua localização (pró-reitorias/órgãos suplementares/ Centros/Escolas, Faculdades e Institutos/Departamentos) e endereço completo;
- III. o Regulamento Interno do Núcleo em questão;
- IV. os planos de trabalho claros, atualizados, sempre que necessário, diretamente dirigidos para sua área principal de criação;
- V. a justificativa e os objetivos apresentados de forma detalhada no ato da sua concepção e mencionados na ata da Unidade proponente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

VI. os nomes do coordenador e do vice coordenador indicados em ata: nome completo, matrícula SIAPE e *e-mail* institucional, para a elaboração de Portaria a ser emitida pela chefia de Gabinete e assinada pelo Magnífico Reitor.

Art. 6º Os Núcleos Administrativos que porventura já existam precisarão se recredenciar, atendendo as normas atuais descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Não há previsão de atribuição de nenhum cargo comissionado aos Núcleos Administrativos.

Art. 8º Os casos omissos referentes aos Núcleos Administrativos serão analisados pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI) da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

TTDD: